



XIV - CORREICAO ORDINÁRIA 2014.02.01.001234-0

N° CNJ : 0001234-34.2014.4.02.0000

RELATORA : DESEMBARGADORA FEDERAL CORREGEDORA

DRA. SALETE MACCALÓZ

REQUERENTE : CORREGEDORA-REGIONAL DA JUSTICA

FEDERAL DA 2A REGIAO

REQUERIDO : SETORES ADMINISTRATIVOS DA SUBSEÇÃO

JUDICIARIA DE SÃO PEDRO DE ALDEIA - RJ

ORIGEM: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL (201402010012340)

DECISÃO

Nos termos da Resolução nº 496, de 13/02/2006 e do artigo 4º, I da Resolução nº 49/2009, ambas do CJF, bem como, do artigo 3º, do Provimento 57/2009 e da Portaria nº 374/2013 de 06 de dezembro de 2013, desta Corregedoria, foi realizada a correição ordinária presencial, junto aos Setores Administrativos da Subseção Judiciária de São Pedro da Aldeia/RJ.

Destarte, com fulcro no artigo 13, da Resolução 496/2006, trago ao conhecimento desta Corte, para apreciação, a presente **DECISÃO** e as **RECOMENDAÇÕES**, oriundas da correição ordinária realizada.

Os trabalhos correicionais foram iniciados em 25/01/2014, com o envio, à Diretora da Subseção Judiciária de São Pedro da Aldeia, do roteiro a ser respondido e observado durante a correição à seção de apoio administrativo e aos dos setores administrativos, que ocorreu entre os dias 19 e 22 de maio de 2014. A correição finalizou em 06/06/2014, com a elaboração da presente decisão.

Segundo a sistemática de trabalho proposta pela Corregedoria, introduziu-se, no sistema de acompanhamento dos trabalhos das Varas/Juizados e Setores Administrativos, a **Autoinspeção**. Segundo esse procedimento, a unidade a ser correicionada não só, levanta dados mas promove a análise dos mesmos, quando

1





XIV - CORREICAO ORDINÁRIA

2014.02.01.001234-0

responde ao roteiro previamente encaminhado, a fim de obter uma visão de sua real situação e propor metas de superação.

Respondido o questionário de Autoinspeção pela Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de São Pedro da Aldeia/RJ, em 15/05/2014, prosseguiu-se no procedimento correicional, com a leitura e análise das informações prestadas, confrontando-as com os dados da correição anterior, bem como, com os mapas estatísticos disponíveis na Seção Judiciária.

Cumpre ressaltar que tais Mapas encontram-se arquivados nesta Corregedoria, na base de dados da referida Subseção.

O Setor Administrativo de São Pedro da Aldeia/RJ possui, em sua organização, uma Diretoria Administrativa — DIR-SP, subordinada à Diretora do Foro, composta pela supervisora do setor de apoio administrativo, pelo supervisor do setor de mandados e pelos chefes do primeiro atendimento, contadoria e distribuição e execução de certidões.

O questionário da Autoinspeção Administrativa (fls. 20/41) apresenta informações objetivas acerca dos trabalhos realizados no setor de apoio administrativo, assim como, no primeiro atendimento aos Juizados Especiais, no setor de distribuição de mandados, na contadoria e no setor de distribuição e execução de certidões.

Analisando-se os dados obtidos nesta correição constata-se que, tanto a seção de apoio administrativo, quanto os demais setores realizam com responsabilidade, criatividade e empenho as funções e tarefas que lhes são atribuídas, inexistindo, destarte, qualquer recomendação oriunda da correição





XIV - CORREICAO ORDINÁRIA

2014.02.01.001234-0

realizada, sendo crível o seu melhor desempenho na execução de suas atribuições, conforme quadro demonstrativo abaixo:

QUADRO COMPARATIVO DE PRODUTIVIDADE E ACERVO DE PROCESSOS

ESTATÍSTICA DE OFICIAL DE JUSTIÇA:
EM 2012: 2.109 DILIGÊNCIAS REALIZADAS
EM 2014:
ACERVO DE PROCESSOS REMETIDOS À DISTRIBUIÇÃO E NÃO DEVOLVIDOS NA DATA
DA CORREIÇÃO:
EM 2102:29 PROCESSOS
EM 2014:11 PROCESSOS
ACERVO DE PROCESSOS REMETIDOS À CONTADORIA E NÃO DEVOLVIDOS NA DATA
DA CORREIÇÃO:
EM 2012:39 PROCESSOS
EM 2014:
ACERVO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS:
PERÍODO DE 07/11/2011 a 07/05/2012:1.590
PERÍODO DE 15/10/2013 A 15/05/2014:2.562

Todavia importante ressaltar, tal como assinalado no Relatório, que a sede da subseção está localizada em um bairro residencial que não é atendido por qualquer linha de ônibus ou outro meio de transporte público, o que dificulta, muito,





XIV - CORREICAO ORDINÁRIA

2014.02.01.001234-0

o acesso dos jurisdicionados e advogados que dependem desses meios de locomoção e têm que se deslocar a pé para chegar ao local.

Assim, sugere-se seja feito um esforço conjunto entre a Direção do Foro da Subseção e a Direção do Foro da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, no sentido de que procurem estabelecer um contato com o Prefeito da Cidade, encaminhando essa questão, na medida em que o prestígio da Justiça Federal pode alavancar seja encontrada uma solução ou até mesmo chamar atenção das autoridades para o fato da ausência de transporte coletivo operando naquele bairro.

Destarte, oficie-se à Direção do Foro/RJ.

Em razão do exposto, conclui-se pela regularidade dos serviços prestados pela seção de apoio e pelos setores administrativos da Subseção de São Pedro da Aldeia/RJ, à qual será encaminhada a presente decisão, a fim de que, no prazo de 30 dias, encaminhe a esta Corregedoria informações a respeito da sugestão ora proposta.

Recebidas as informações, oficie-se.

Nada mais havendo a feito tratado, arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe.

Nos termos do artigo 4º, III da Resolução nº 49/2009, do Conselho da Justiça Federal, encaminhe-se ao Corregedor-Geral da Justiça Federal o Relatório





XIV - CORREICAO ORDINÁRIA

014.02.01.001234-0

desta correição ordinária, que inclui Autoinspeção, o diagnóstico e a presente Decisão.

Por oportuno, determino a DIGITALIZAÇÃO do Relatório e da presente Decisão, com o objetivo de manter a memória continuada da unidade ora correicionada e possibilitar o acompanhamento concreto das situações verificadas no órgão em tela.

Rio de Janeiro, 06 de junho de 2014.

SALETE MARIA POLITA MACCALÓZ

Corregedora Regional da Justiça Federal da 2ª Região